



EDITAL DE Nº 001/2024

Edital do Processo Seletivo para reingresso no primeiro semestre de 2024 no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, e matrícula dos candidatos nele classificados dentro do limite de vagas.

O Diretor Geral da **Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC**, mantida pela SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.025.861/0001-07, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO 2024/1 (primeiro semestre)**, destinado à seleção e classificação de candidatos ao Curso de Graduação em Medicina, a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, com base nas disposições regimentais, da Lei nº 9.394 de 20/12/96, do Decreto nº 2.306 de 19/08/97, e da legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para reingresso de que trata este Edital será realizado em uma **FASE ÚNICA DE ANÁLISE DOCUMENTAL** como requisito de admissão de alunos para o Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, no primeiro semestre de 2024, destinado a:

1.1.1. REINGRESSO – exclusivamente para portadores de diplomas de cursos de graduação **na área da saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Educação Física, e outras conforme catálogo MEC)**, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

1.2. Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para Reingresso para o curso de Medicina.

1.2.1. As vagas para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, conforme quadro abaixo, serão destinadas aos candidatos de Reingresso (item 1.1.1).



INGRESSO		
Semestre Letivo	Número de vagas	Períodos com vagas
2024/1	8	2º*

* As 8 vagas serão **exclusivamente para o 2º período**, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESCO.

1.3 A seleção de que trata o presente Edital será realizada em fase única, consistindo na análise documental, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrículas posteriores à publicação deste edital.

1.5 O curso será ministrado na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESCO, localizada na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em período matutino, vespertino e/ou noturno, com suas atividades práticas em Hospitais da região respeitando a regra da Resolução do CNE nº. 03 de 20 de junho de 2014 e do Ministério da Educação em vigor.

1.1.6 Aos candidatos aprovados no certame, que não tenham deferida alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas, deverão cumpri-las obrigatoriamente, em consonância com o projeto pedagógico do curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Geral e demais documentos internos da IES, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.

1.6.1. Segundo o Regimento Geral da IES somente serão aproveitadas disciplinas ou componentes curriculares cursados em período inferior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de conclusão da disciplina até a data de protocolo de solicitação de aproveitamento de estudo.

1.7 A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é exclusiva para 2º período, de modo que, ao realizar a matrícula no respectivo período, tem **CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** de que **não haverá** possibilidade de, ao longo do curso, ser realocado(a) em período posterior ao seu.

1.8 Os candidatos provenientes do reingresso terão que realizar o curso, obrigatoriamente, no tempo mínimo de 11 (onze) semestres, independente da área da primeira formação e número de disciplinas aproveitadas.



1.9 Na hipótese de reprovação em algum componente curricular que possui pré-requisito, o discente ficará retido no 4º período até que obtenha aprovação nos referidos componentes para poder ingressar no Ciclo Clínico. Da mesma forma, para matricular-se no Internato Médico, é necessário que o discente esteja aprovado em todos os componentes curriculares (1º ao 4º - Ciclo Básico e 5º ao 8º Ciclo Clínico).

1.10 Conforme Portarias internas 069/2022 e 002/2023, o discente matriculado nos cursos de graduação da FAMESC só poderá fazer inclusão de disciplinas do período subsequente ao que está matriculado se: i) estiver cursando todas as disciplinas do período em que está alocado e haja compatibilidade de horários; ii) tenha cursado/aprovado as eventuais dependências e adaptações existentes; iii) exista vaga na disciplina que deseja incluir.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo para inscrição no Processo Seletivo para Reingresso para o curso de Medicina 2024/1 se inicia no dia **15 de janeiro de 2024 e se encerra no dia 26 de janeiro de 2024**, às 23h e 59min horas. As inscrições deverão ser feitas de forma virtual pelo site da Instituição no endereço: www.famesc.edu.br/medicina.

2.1.1. As inscrições serão aceitas somente via site da Instituição.

2.2. Para inscrição, o candidato deverá:

2.2.1. Preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação para participação no Processo Seletivo. O candidato que não possui os requisitos mínimos exigidos neste edital para realização do exame, declara-se não concorrente à vaga (treinante);

2.2.2. Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição do Processo Seletivo disponibilizado no site www.famesc.edu.br/medicina. A veracidade dos dados lançados no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do escrevente, sendo certo que sua incorreção induzirá ao cancelamento da inscrição, não sendo admitida a retificação posterior.

OBS: O candidato deverá na etapa **DADOS DO CURSO** rolar a tela de navegação até o local que está escrito **envio de documentos** e clicar no ícone da seta azul (▼) que abrirá o campo de envio de documentos. Nesta etapa, o candidato deverá clicar na opção **SELECIONAR ARQUIVOS**, e ir selecionando um por um dos arquivos a serem enviados (no limite de 20 MB cada), em todos os campos em que forem exigidos. Ao término do envio dos arquivos, o candidato deverá ir até o final da página e clicar em **finalizar**; em seguida, uma nova tela irá aparecer com o pedido de confirmação dos dados, ao conferir, o candidato deverá clicar na opção **LI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES**.



2.2.3. Efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até a data prevista no boleto para o vencimento. A cobrança da taxa de inscrição será feita por boleto bancário, gerado no momento da inscrição e pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.

2.2.3.1. As inscrições realizadas após o encerramento do expediente bancário do último dia de prazo, **26 de janeiro de 2024**, terão vencimento do boleto, referente à taxa de inscrição, programada para o mesmo dia. Não será aceito pagamento por agendamento.

2.2.3.2. Não serão admitidos pedidos de isenção ou reaproveitamento de taxa de inscrição de outros editais.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo somente será validada após a confirmação dos dados informados no instrumento de inscrição, envio de toda a documentação solicitada no item 3 e identificação do pagamento da taxa de inscrição. A Comissão Permanente de Vestibular do presente processo seletivo se resguarda ao direito de **cancelar a inscrição do candidato**, a qualquer tempo, inclusive após o certame, caso verifique incorreção das informações prestadas ou a falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O candidato poderá apresentar questionamentos aos termos do presente Edital, presencialmente, mediante formulário próprio (ANEXO C) dirigido à Comissão Permanente do Vestibular. Os questionamentos serão aceitos até o 5º dia útil posterior à publicação do presente edital e serão analisados, em até 5 dias úteis, após o término do prazo para impugnação. Em igual prazo poderá a Comissão Permanente de Vestibular retificar este instrumento.

2.4.1. Caso o candidato discorde das alterações procedidas no Edital após a sua inscrição, seja por acolhimento de questionamento apresentada por outro candidato, seja por retificação de ofício realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, via e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC (secretaria@famesc.edu.br), até o término do prazo do período de inscrições, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre o presente Processo Seletivo no site da FAMESC;

2.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, fax ou por qualquer outro meio não especificado no item 2.2.2;

2.6. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última.

2.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição e nem será admitida a transferência do crédito para outra finalidade ou outro processo seletivo.



2.8. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito em cheque, a não compensação do título implicará no cancelamento da inscrição e, consequentemente, na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.9. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e fazer a conferência dos seguintes dados: número de inscrição, nome e CPF.

3.2. O candidato deverá **anexar obrigatoriamente no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Foto 3 x 4;
- d) O candidato enquadrado no item 1.1.1 (reingresso):
 - i. Cópia do diploma de graduação;
 - ii. Cópia do histórico escolar de graduação, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como coeficiente de rendimento.

3.2.1. Para os candidatos onde conste no histórico isenção de disciplina, deverá ser encaminhado os documentos de origem das isenções concedidas nas disciplinas.

3.2.2 Além da documentação solicitada pela Secretaria Acadêmica para a efetivação da matrícula, o candidato deverá, no ato da matrícula, obrigatoriamente apresentar o conteúdo programático de todas as disciplinas e Histórico Escolar de seu curso de origem, em papel timbrado da IES, em cópia legível e digitalizada do documento original, no formato PDF.

3.2.3 Se no histórico do candidato não constar o seu CR, a Comissão Permanente de Vestibular do presente Processo seletivo utilizará a seguinte fórmula: a soma das notas constantes das disciplinas cursadas dividida pelo total de disciplinas constantes no histórico (incluindo aprovações e reprovações).

3.2.4 Caso a IES de origem utilize apenas conceito na menção final da disciplina, deverá o histórico conter a informação do critério de promoção e avaliação no rodapé ou campo de observação do documento, contendo o valor dos conceitos em nota para contagem do CR. Na hipótese de não apresentação do critério, a Comissão Permanente de Vestibular utilizará a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas da FAMESC para cômputo do CR.



4. ANÁLISE DOCUMENTAL, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 3.2, na forma do item 2.2. e subitens.

4.2 Não serão aceitos documentos falsos, ilegíveis e fora do prazo estabelecido, acarretando a eliminação do candidato que apresentar documento dessas formas.

4.3 Serão aprovados no limite de vagas, na análise documental os candidatos que comprovarem a regularidade e adequação exigida no presente Edital.

4.4 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando verificado que a matéria foi cursada com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, observada a conformidade com a carga horária da disciplina e o conteúdo ministrado na Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.

4.5 As classificações serão realizadas respeitando-se o limite de vagas existentes no 2º período. Portanto, após a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, da qual não cabe recurso, será realizada conforme apresentado a seguir:

4.5.1 Análise de desempenho acadêmico **PARA OS CANDIDATOS DE REINGRESSO para vagas no 2º período**, sendo esta uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem (Coeficiente de Rendimento - CR).

4.6 Se ocorrer empate na classificação, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- o candidato de maior idade;
- permanecendo empate, conclusão de curso superior mais recentemente, considerando ano, mês e dia da data da colação de grau apresentada no diploma.

4.7 **O resultado final, será divulgado no ambiente de inscrição do candidato, de forma individual, no endereço www.famesc.edu.br/medicina, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.**

5. MATRÍCULA



5.1. Os candidatos serão convocados por e-mail, em observância rigorosa à ordem de classificação, portanto, é de responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de suas informações no momento da inscrição, sendo consideradas válidas as comunicações realizadas pela FAMESC com os dados constantes no formulário de inscrição.

5.2. As matrículas acontecerão na Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, na Secretaria Acadêmica, nos dias **30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, das 08h às 19h, podendo ser de forma remota, pelo whatsapp 22 99827-5003.

5.3. A relação de documentos para a matrícula acadêmica será fornecida em e-mail encaminhado com a convocação e os contratos a serem assinados pelo candidato (e fiador, quando aplicável) estará disponível no site www.famesc.edu.br/medicina.

5.4. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente estabelecido pela Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.

5.5. Todo material entregue para a inscrição no processo seletivo será destruído 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

5.6. Para a efetivação da matrícula (**que poderá ser de forma remota**), o candidato, além de apresentar toda a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, adimplir de uma só vez, a semestralidade com 5% de desconto, não cumulativo com outros descontos, no 1º mês do semestre letivo, ou poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas de R\$ 9.229.00 (Nove mil duzentos e vinte e nove reais), mediante apresentação de garantia fidejussória, devendo à primeira, neste caso, ser satisfeita no ATO DA MATRÍCULA e as demais, sucessivamente nos meses subsequentes, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário ou depósito/transfêrencia bancária, desde que o candidato apresente fiador(es) solidário(s), conforme regulamentos internos da FAMESC.

5.6.1 O(s) fiador(es) deverá(ão) assinar e fazer o reconhecimento de sua(s) firma(s) nos seguintes documentos: Contrato de prestação de Serviços Educacionais; Termo de Adesão e Termo de Fiança disponíveis no site da FAMESC.

5.6.2 Como forma de comprovação de renda, o(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda OU decore eletrônico dos últimos seis meses OU contracheque dos últimos seis meses OU escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do(s) fiador(es) deverá ser do dobro do valor da mensalidade do aluno.



5.6.3 Se o(s) fiador(es) optar(em) por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações descritas no item 5.6.4, deverá(ão) apresentar ainda:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do(s) fiador(es) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do(s) fiador(es) (no caso do condomínio, a cota parte do(s) fiador(es) deve corresponder ao dobro do valor da semestralidade).

(Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMESC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o(s) Fiador(es) possui(em) mais imóveis registrados em seu nome sem garantia.

5.6.4 O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMESC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);

b) CPF (cópia autenticada que será retida);

c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;

d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);

e) Se o(s) fiador(es) for(em) casado(s), apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o(s) cônjuge(s) [esposa(o)] deve(m) assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

f) O(s) fiador(es) serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a *posteriori*, e deve(m) assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.famesc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do(s) fiador(es), outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.



- g) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- h) A renúncia de fiador(es) só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMESC.
- i) O(s) fiador(es) se compromete(m) a não alienar(em) o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- j) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o(s) mesmo(s) ou novo(s) fiador(es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- k) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a FAMESC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- l) A FAMESC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

5.7 Caso a matrícula inicial seja efetivada posteriormente ao 1º mês do respectivo semestre, o(a) candidato(a) deverá pagar, no ato da matrícula, a(s) parcela(s) da semestralidade cujo(s) vencimentos já houver(em) ocorrido.

5.8 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

6.2 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, com relação a eventuais devoluções de valores pagos pelo candidato.

6.3 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado,



ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

6.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Processo Seletivo, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

6.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.famesc.edu.br/medicina.

6.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital, de forma que o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, na hipótese de descumprir os prazos previstos neste Edital.

6.7 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone da FAMESC **(22) 3833-8400**, **Whatsapp (22) 99827-5003** ou no endereço eletrônico www.famesc.edu.br/medicina.

6.8 O candidato consciente e livremente, no exercício de sua autodeterminação informativa, manifesta seu consentimento em disponibilizar seus dados pessoais para a FAMESC, assim compreendidos, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), como toda informação relacionada com sua pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados cadastrais já existentes na CONTRATADA referentes à imagem, voz e demais registros presentes em bancos de dados físicos ou virtuais em poder da FAMESC e que compõem seu acervo histórico, do qual o candidato e/ou fiador participou. O assentimento é conferido a FAMESC para que esta cumpra suas finalidades pedagógicas, educacionais e financeiras relacionadas com o escopo do presente contrato.

6.9 A Comissão Permanente de Vestibular para ingresso no curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC resolverá os casos omissos deste Edital.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 15 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Vestibular
FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ



ANEXO A

QUADRO DE VAGAS, PRAZOS E DATAS

INGRESSO		
Semestre Letivo	Número de vagas	Períodos com vagas
2024/1	8	2º*

* As 8 vagas serão **exclusivamente para o 2º período**, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESC.

PRAZOS E DATAS

Atividades	Local e data
Inscrição	De 15 de janeiro a 26 de janeiro de 2024 , das 8h às 23h e 59 min, pelo site www.famesc.edu.br/medicina .
Questionamentos aos termos do presente Edital	Até 22 de janeiro de 2024 , às 18 horas.
Divulgação do resultado final	Dia 29 de janeiro de 2024 , no ambiente do processo de seleção disponibilizado pela FAMESC: www.famesc.edu.br/medicina , na página utilizada para realização da inscrição.
Matrícula	Do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 , das 8h às 19h, podendo ser realizada de forma remota, pelo whatsapp 22 99827-5003, ou presencialmente na sede da FAMESC: Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.



ANEXO B

**FORMULÁRIO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO MEDICINA – TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO**

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, _____ de _____ de 2024.

À Comissão Permanente de Vestibular

I – Dados do(a) Impugnante:

Eu, _____ (nome),
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2024
do Processo Seletivo para Transferência Reingresso no curso de Medicina da
FAMESC, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do(a) Solicitante